



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação Escola Louis Braille para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação Escola Louis Braille, inscrito no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 021.411.230-62

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Mauricio Pimm Brodt
Procurador - Geral Adjunto
OAB 97360

ANEXO IV



LOUIS BRAILLE
Escola para Deficientes Visuais

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Escola Louis Braille		92.236.249/0001-19	
Endereço			
Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96020-080	(53)3222-1474
Conta Corrente.	Banco	Agência	Praça de Pagamento
1928-3	BB	029-9	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
Dilmar Cunha Rodrigues			140.975.590-87
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
SSP	Presidente	Presidente	
Endereço.			C.E.P.
Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			96055-000
Home Page:		e-mail:	
Associação Escola Louis Braille		aelbraille@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTICÍPIES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.	Período de Execução	
	Início 28/01/2022	Término 27/01/2023
Identificação do Objeto O cuidado solidário e fraterno que une a família e a comunidade		
Justificativa da Proposição No cotidiano das famílias, a presença de uma pessoa idosa dependente de cuidados especiais, de crianças pequenas e de deficientes acabam provocando situações que geram sensações de sobrecarga, peso, estresse tendo, muitas vezes como consequência o abandono, o descaso e reações que provocam isolamento, baixa autoestima, depressão, tristezas. Até porque à medida que a idade avança, existe uma progressiva perda de recursos físicos, mentais e sociais, a qual tende a despertar sentimentos de desamparo. A velhice parece deixar o indivíduo impotente, indefeso, fragilizado para tomar suas próprias decisões, para enfrentar seus problemas, o cotidiano, não só diante dos familiares, mas também da sociedade como um todo. Com deficientes ocorre um processo semelhante, na medida e que se somam múltiplas deficiências que ocasionam total dependência de seus familiares e cuidadores. Igualmente é observável que pessoas que se dispõem a cuidar de pessoas idosas e/ou deficientes dependentes, passam por sentimentos de cansaço, estresse gerado pela rotina diária se perspectivas de mudanças ou melhoras Sendo assim, visando essa diversificação de realidades que possuem efeitos comuns primamos pela inclusão e integração do idoso, do deficiente na sociedade, respeitando as condições de cada um e promovendo as potencialidades, em muitos, ainda não trabalhadas. Bem como oferecer meios para que o cuidador ou sua família sinta o apoio e amparo movidos por um sentimento de solidariedade e fraternidade, com a certeza de não estar sozinho nessa árdua mas gratificante tarefa de promoção do ser humano em situação de fragilidade emocional e vulnerabilidade social . O serviço ora ofertado cumpre com a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais. NOB/SUAS.		



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1: Oferecer os serviços assistenciais e de suporte psicológico e de saúde aos usuários e a seus familiares	1	Encaminhamentos para obtenção de benefícios, orientações e suporte psicológico e médico	Pessoas	50	28/01/2022	27/01/2023
Meta2: Realizar palestras sobre temas diversos periodicamente (mensal);	2	Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo, levando em consideração o debate de temas diversos.	Pessoas	50	28/01/2022	27/01/2023
Meta3: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.	3	Organização de atividades mensais, para grupos de convivência familiar, dando enfoque na importância do convívio social, na escuta e no diálogo fraterno e solidário.	Pessoas	50	28/01/2022	27/01/2023
Meta 4: Realizar ao menos passeios dos grupos familiares a pontos turísticos e de lazer	3	Organizar passeios para os principais pontos turísticos e em eventos no município como, por exemplo, a Fenadoce e Expofeira, museus, cinemas, campings.	Pessoas	50	28/01/2022	27/01/2023
Meta 5: Realizar oficinas e incluir o público alvo nas atividades.	4	Oferecer oficinas de tricô e crochê e incentivar o público a participar das atividades.	Pessoas	50	28/01/2022	27/01/2023

Meta 6: Zelar pela harmonização e convívio familiar saudável	4	Realizar visitas domiciliares, sempre que houver necessidade para auxílio e harmonização familiar.	Pessoas	50	28/01/2022	27/01/2023
--	---	--	---------	----	------------	------------

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009. CNAS 13/2014	Anual	R\$ 36.600,00	R\$4.068,00
TOTAL GERAL				R\$40.668,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE: Parcela Financiada com Fonte Federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
50/mês	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
50/mês	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00	R\$3.050,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) : Parcela Financiada com Fonte Municipal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
50/mês	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
50/mês	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00	R\$339,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.



Proponente **Dilmar Cunha Rodrigues**
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.



José Olavo Bueno Passos

Secretário de Assistência Social

Local e Data

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATA
174º	PRISCILA SÁ BRITO DA SILVEIRA
175º	CAROLINA NEVES DA SILVA
176º	LARISSA DA COSTA SERGIO
177º	BRUNA SORIA MILANESI
178º	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA
179º	MARIA IZABEL PIRES MORAES
180º	GISELE ALVES DA SILVA
181º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO
182º	THALITA FAGUNDES LEAL
183º	TAIANE FERREIRA ALVES

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
184º	HELENA DOBKE MARTIN
185º	NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT
186º	GERSON SANDRINI LOPES
187º	LUCIELE DA COSTA COSTA
188º	BRUNA MARTINS DA ROSA
189º	MARIEL BOHRER
190º	TAYNE LANGONI PEREIRA
191º	STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO
192º	SHAIANE BUENO DOS SANTOS
193º	TAIANE MOTA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:93044A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO

TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Antunes Pepe
Código Identificador:A0493B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSEMERI STORCH**
Nome fantasia: **LANCHERIA MEZENG**
Data de Autuação: **17/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.642.805/0001-27**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0184/2020**
Data da Decisão: **26/11/2021**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de março de 2022